

LEI N° 1.398, DE 03 DE DEZEMBRO 1980.

(Revogada pela Lei n° 3.504/2018)

**~~AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.~~**

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito suplementar da importância de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), para suplementação das dotações abaixo:

0421882	018	Dir. de Educação - 1º Grau - E. Regular	
3.1.3.0	72	Serviços de terceiros e encargos	40.000,00
0431982	020	Dir. de Educação - 1º Grau	
3.1.3.0		Serviços de terceiros e encargos	30.000,00
		Total	70.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são provenientes da anulação parcial e/ou das dotações abaixo:

848221372	015	Telecomunicações - Radiodifusão	
3.1.2.0	62	Equipamento e material permanente	20.000,00
10603252	029	Dir. de Obra s- Limpeza Pública	
3.1.2.0	92	Equipamento e material permanente	30.000,00
10605752	033	Dir. de Obra s- Limpeza Pública	
3.1.2.0	111	Equipamento e material permanente	20.000,00
		Total	70.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor em na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Alegre (ES), 03 de dezembro de 1980.

**~~ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR~~  
~~Prefeito Municipal~~**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.